

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado
EXTRATO DA PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2013/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 20-09-2013

Processo: 18575-1062409/2013

Interessado: Marcelo Gomes Sodré

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar das “X Jornadas Luso-Brasileiras de Direito do Meio Ambiente – Legislação Ambiental: Presente e Futuro”, organizado pelo Instituto Lusíada para o Direito do Ambiente – ILDA, vinculado à Universidade Lusíada, no período de 07 a 09-10-2013, a ser realizado em Lisboa/Portugal.

RELATOR: Conselheiro Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues
Deliberação CPGE 119/09/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, com a observação presente no voto de que tal afastamento ocorre com prejuízo das funções.

Processo: 18999-1140703/2013

Interessado: Elival da Silva Ramos

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar das “X Jornadas Luso-Brasileiras de Direito do Meio Ambiente – Legislação Ambiental: Presente e Futuro”, organizado pelo Instituto Lusíada para o Direito do Ambiente – ILDA, vinculado à Universidade Lusíada, no período de 07 a 09-10-2013, a ser realizado em Lisboa/Portugal.

RELATOR: Conselheiro José Luiz Borges de Queiroz
Deliberação CPGE 120/09/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, com prejuízo das funções.

Processo: 18575-1087234/2013

Interessado: Carlos Eduardo Teixeira Braga

LOCALIDADE: São Paulo

Assunto: Pedido de afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, participar do “XXXIX Congresso Nacional de Procuradores do Estado”, promovido pela Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco – APPE e ANAPE, no período de 14 a 18-10-2013, a ser realizado em Porto de Galinhas/PE.

RELATOR: Conselheiro João Cesar Barbieri Bedran de Castro
Deliberação CPGE 121/09/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, com prejuízo das funções.

INCLUSÃO À PAUTA

Processo: 18620-803762/2013

Interessado: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

LOCALIDADE: Guarulhos

Assunto: Concurso de Estagiários de Direito – Seccional de Guarulhos

RELATORA: Conselheira Rosana Martins Kirschke
Deliberação CPGE 122/09/2013: O Conselho deliberou, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Relatora, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 19-09-2013

Processo nº: PPI- GDOC 16901-1060305/2013

Interessado: Departamento de Administração da PPI

Assunto: Aquisição de suprimentos de informática para atender ao Laboratório de Geoprocessamento (LABGEO) desta PPI, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do convite BEC 28700/2013, e Adjudico o seu objeto às empresas: item 1 – AUGUSTO VALERIO DE SIQUEIRA PAPELARIA ME.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 1.289,40.

Comunicado

GDGC 16903-1012147/2013

Assunto: Concurso de Estagiários para a Procuradoria do Patrimônio Imobiliário

Em virtude da mensagem “notes” enviada nesta data pelo Procurador do Estado Cassiano Luiz Souza Moreira (fls. 38 do presente expediente) comunicando expressamente sua desistência de participar da Comissão de Concurso de Estagiários desta Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, assumirí seu posto o quarto colocado no sorteio realizado aos 17-09-2013, qual seja, o Procurador do Estado Thiago Mesquita Nunes.

Desta forma, a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário será composta pelos seguintes Procuradores do Estado:

- Júlia Cara Giovannetti
- Rodrigo Leite Orlandelli
- Thiago Mesquita Nunes

Ante o exposto, publique-se no Diário Oficial do Estado para ciência dos interessados, em aditamento à publicação ocorrida aos 19 de setembro p.p.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Comunicado

Concurso Público para Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Geral do Estado, Área do Contencioso Geral e Tributário Fiscal, da Procuradoria Seccional de Santo André
Resultado Final

A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 10 de agosto p.passado, em especial a Portaria GPR-1 15, de 22-07-2013, faz saber a todos os interessados que a classificação dos aprovados no Concurso de Seleção, após a correção das questões de múltipla escolha e da dissertação, teve o seguinte resultado final:

Class	Nome	Nota Final
1º	Vinicius Brambilla Alakaki	7,4
2º	Wellington Martins dos Santos	6,9
3º	Clenes Murici de Freitas Oliveira	6,9
4º	Guilherme Bertholdo Pandur	6,2
5º	Kelly Almeida Frasnelli	6,2
6º	Carlos Roberto Boton	6,0
7º	Amanda Barbosa Silva	6,0
8º	Amanda Scarpelli Costa	5,7
9º	Darana de Souza Pereira	5,7

10º	Vivian Regina Martim	5,7
11º	Daniela da Silva Mesquita	5,2
12º	Tamara Tartagliioni	5,2
13º	Euclides Ronaldo dos Santos	5,2

- Foram aplicados os critérios de desempate previstos no Edital.
- Os candidatos deverão no momento da posse comprovar estar cursando 4º ou 5º ano em Faculdade de Direito Oficial ou reconhecida.

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações, de 20-9-2013

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCES-SO STM
Bras Domingos da Silva Transportes – ME	06662/04
Cristiano A. A. de Freitas Transportes – ME	00813/04
José Barbosa dos Santos Transportes – ME	08048/03
José Bernardino da Silva Transportes – ME	00953/04
Prudêncio Paulino Galvão Filho Transportes – ME	06943/04
Roberio Bento Lima – ME	08030/03
Valdir Teodoro Lino Transportes – ME	00802/04
Vander Cerceau Gonçalves Transportes – ME	06866/04
Vanei Antunes Transportes – ME	00821/04

UNIDADE DE COORD. DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS NOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato Homologação
Solicitação de Propostas: SP STM 002/2013;
Objeto: Contratação de Serviços de Auditoria de atividades financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, durante a implantação do Programa de Investimento nos Transportes Metropolitanos de São Paulo;
Adjudicada: Loudon Blomquist – Auditores Independentes; Preço Avaliado: R\$ 245.872,00.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 20/09/13

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica outorgada ao SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ/04.691.691/0001-78, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01-Rio Preto (Represa Velha) Av. Lino José de Seixas (Próx. a ETA - Palácio das Águas) - Coord. UTM (Km) - N 7.698,19 - E 669,24 - MC 51 - Vazão 828,00 m3/h (Out. a Maio) e 648,00 m3/h (Jun. a Set.) - Prazo 10 anos - período 24 h/d - 24 - (todos) d/m; todos
- Captação Superficial 02-Rio Preto (Represa Nova) Av. Nadma Damha (Próx. A BR 153) - Coord. UTM (Km) - N 7.697,97 - E 671,43 - MC 51 - Vazão 1.150,00 m3/h (Out. a Maio) e 972,00 m3/h (Jun. Set.) - Prazo 10 anos - período 24 h/d - 24 - (todos) d/m. Autos DAAE 9202171 - Prov. 005 - Extrato de Portaria 2636/13.

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0493-59, concessão/autorização administrativa para utilizar e interferir em recursos hídricos, no município de SÃO MIGUEL ARCANJO, para fins de abastecimento público e efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Rio São Miguel Arcanjo Estrada Municipal Rio Acima, s/n.º - Bairro: Sede - Coord. UTM (Km) - N 7.356,48 - E 195,77 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 165,40 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.
- Captação Superficial 02 - Rio Turvo/Ribeirão Turvinho Rua Projetada A, s/n.º - Bairro: Turvinho - Coord. UTM (Km) - N 7.342,63 - E 199,41 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 0,77 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 01 - Rio São Miguel Arcanjo Rodovia Santiago França (SP-139), s/n.º - Bairro: Sede - ETE Sede - Coord. UTM (Km) - N 7.357,07 - E 803,93 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 62,08 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 02 - Córrego da Cachaca Rodovia Raposo Tavares (SP-127), s/n.º - Bairro: Gramadão - ETE Gramadão - Coord. UTM (Km) - N 7.360,32 - E 786,96 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 4,56 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 03 - Rio Turvo/Ribeirão Turvinho Rua Cônego Francisco Ribeiro, s/n.º - Bairro: Pocinho - ETE Pocinho - Coord. UTM (Km) - N 7.357,82 - E 786,79 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 3,37 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-001 - DAAE 373-0002 - Aquífero Cristalino Rua Joaquim Jorge Cunha, s/n.º - Bairro: Abaitinga - PPS1 Abaitinga - Coord. UTM (Km) - N 7.338,25 - E 803,37 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 24,62 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAAE 356-0019 - Aquífero Grupo Tubarão (Itararé) Rua Armando Pannunzio, s/n.º - Bairro: Pocinho - PPS1 - Coord. UTM (Km) - N 7.358,85 - E 787,23 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 10,56 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-003 - DAAE 356-0020 - Aquífero Grupo Tubarão (Itararé) Rua Projetada, s/n.º - Bairro: Biscoito Duro - PPS2 Biscoito Duro - Coord. UTM (Km) - N 7.360,27 - E 784,55 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 15,85 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-004 - DAAE 338-0045 - Aquífero Grupo Tubarão (Itararé) Rua José Garcia Sobrinho, s/n.º - Bairro: Santa Cruz dos Matos - PPS1 - Santa Cruz dos Matos - Coord. UTM (Km) - N 7.370,61 - E 198,04 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 5,30 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Rio São Miguel Arcanjo Estrada Municipal Rio Acima, s/n.º - Bairro: Sede - Coord. UTM (Km) - N 7.356,48 - E 195,77 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9400397 - Extrato de Portaria 2637/13.

Fica PAULO RENATO ALVES DE SOUZA, CPF 012.716.368-91, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Santa Flora, município de ALVARO DE CARVALHO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego Barra Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.556,09 - E 635,09 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 50,00 m3/h (mai à ago) - período 05 h/d - 10 d/m.

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Barra Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.556,81 - E 634,67 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 60,00 m3/h (jun à ago) - período 12 h/d - 12 d/m.

- Barramento - Afluente do Córrego Barra Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.556,81 - E 634,66 - MC 51 - Prazo 21 anos. Autos DAAE 9401616 - Extrato de Portaria 2638/13.

Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A, CNPJ 10.531.501/0001-58, autorizada a interferir em recursos hídricos, na SP-270 - Rodovia Raposo Tavares, Faixa de Domínio Rodovia Raposo Tavares, município de RANCHARIA, para fins de passagem (acesso viário), conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea Km 501 + 250 - Ponte - Ribeirão Capivari - Coord. UTM (Km) - N 7.513,12 - E 508,54 - MC 51 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária Km 522 + 548 - BDCC - Ribeirão Jaguaretê - Coord. UTM (Km) - N 7.524,54 - E 490,39 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9405071, Prov. 002 - Extrato de Portaria 2639/13.

Fica a ARKESI - INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 01.787.986/0001-54, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Hanbury Park Residencial Clube, Av. Professor Pedro Clarismundo Fornari, 300, Bairro Engordadouro, município de JUNDIAÍ, para fins de passagem de tubulação de esgoto, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Aérea - Afluente do Rio Jundiáí - Coord. UTM (Km) - N 7.438,62 - E 303,14 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAAE 9814996 - Extrato de Portaria 2640/13.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 20/09/13

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) por PAULO RENATO ALVES DE SOUZA, CPF 012.716.368-91, na Diretoria da Bacia do Peixe Paranapanema, em 06-06-2013 e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE n. 9401616, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s) / interferência(s) na Fazenda Santa Flora, no município de ALVARO DE CARVALHO, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Barramento - Córrego Barra Grande - Coord UTM (Km) - N 7.556,09 - E 635,09 - MC 51 - Vol. armazenado 200,00 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por GUILHERME COIMBRA PRATA, CPF 062.007.238-50, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9405954, em 29/4/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Paulo Ripari, 309, Bairro Central Park Residence, no município de PRESIDENTE PRUDENTE, para fins de irrigação de áreas verdes e lazer, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 177-0466- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.553,35 - E 456,75 - MC 51 - Vazão 1,80 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOSÉ LAERTE INÁCIO DOS SANTOS, CPF 969.191.918-49, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9407558, em 22/4/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Avenida Antônio Francisco Pereira, 711, Jardim Village, no município de DRACENA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 105-0120- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.624,40 - E 443,45 - MC 51 - Vazão 4,99 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo NELSI NUNES DA COSTA, CNPJ 18.615.978/0001-23, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9407797, em 8/8/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Alegre de Cima, Bairro Alegre de Cima, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afluente do Córrego Fundo - Coord UTM (Km) - N 7.323,45 - E 757,38 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo SÉRGIO FERNANDES, CNPJ 18.294.416/0001-25, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9407798, em 8/8/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), no Sítio Caprivales, Bairro: São José, no município de GUAPIARA, para fins de irrigação, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego da Bica - Coord UTM (Km) - N 7.320,89 - E 752,52 - MC 51 - Vazão 2,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por SHIGETAKA SUZUKI, CPF 139.343.688-91, na Diretoria de Bacia do Médio Tietê, e do

Parecer Técnico contido nos autos DAAE 9801832, em 5/3/2012, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Roberto Alves de Almeida, 78, Distrito Industrial, no município de SANTA BARBARA D'OESTE, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo:

Poço Local-001DAAE 276-0400- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.480,80 - E 256,17 - MC 45 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 20/09/13

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, inserto no autos DAAE 9405071, Prov. 002, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem (acesso viário), na SP-270 - Rodovia Raposo Tavares, Faixa de Domínio Rodovia Raposo Tavares, no município de RANCHARIA, requerida pela CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S/A, CNPJ 10.531.501/0001-58, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea Km 501 + 250 - Ponte - Ribeirão Capivari - Coord UTM (Km) - N 7.513,12 - E 508,54 - MC 51;

- Travessia Intermediária Km 522 + 548 - BDCC - Ribeirão Jaguaretê - Coord UTM (Km) - N 7.524,54 - E 490,39 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da